



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

---

### **LEI N.º 1178**

De 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal de uso especial, autorizando a sua permuta, mediante dação em pagamento, por imóvel de propriedade particular.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º Fica desafetado de sua condição de bem público de uso especial, passando a integrar o rol de bens dominicais do Município, o imóvel situado na BA 411, Povoado de Onça, Conceição do Coité/BA, com área de 2.196,48 m<sup>2</sup> e avaliado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá em pagamento, para fins de mútua quitação, o imóvel público municipal referido no art. 1º, pelo bem imóvel particular da ASCRON – Associação Comunitária da Região de Onça, um terreno, com área total de 7.583,30m<sup>2</sup> (sete mil quinhentos e oitenta e três metros quadrados e trinta centímetros quadrados, localizado na Fazenda Cacimba, Conceição do Coité, avaliado em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme Avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis – COMAVI, cuja poligonal de localização está representada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para efetivar a permuta, fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder à compensação dos valores dos imóveis, não havendo qualquer diferença a ser paga entre as partes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea “a” e "c", da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 26 de maio de 2026.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I



TABELA DE AZIMUTES COORDENADAS E DISTÂNCIAS

LADOS		AZIMUTES (UTM)	N	E	DISTANCIA (UTM)
VÉRTICES	VÉRTICES				
V1	V2	88°29'56"	470013.718	8714588.219	52,80m
V2	V3	178°29'56"	470066.499	8714589.603	41,60m
V3	V4	268°29'56"	470067.589	8714548.017	52,80m
V4	V1	358°29'56"	470014.807	8714546.634	41,60m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II



TABELA DE AZIMUTES COORDENADAS E DISTÂNCIAS

LADOS		AZIMUTES (UTM)	N	E	DISTANCIA (UTM)
VÉRTICES	VÉRTICES				
V1	V2	90°15'23"	469884.348	8713830.008	59,00m
V2	V3	171°34'04"	469893.000	8713771.641	104,50m
V3	V4	262°46'48"	469789.329	8713758.508	35,98m
V4	V5	341°02'14"	469777.636	8713792.538	44,61m
V5	V1	328°32'04"	469754.349	8713830.590	130,00m